

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO - RESUMO DE EDITAL DO TOMADA DE PREÇO Nº 00720/18 - PMA/P
PROCESSO Nº 0702/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR. Por meio da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal nº 8.666/93, lei complementar 123/2016 e 147/2014 tem a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada na execução por empreitada Global tipo Menor preço para Urbanização por calçamento com implantação de passeios públicos na rua Santos Dumont conforme projeto 100716-8-80/2013 com reprogramação da CFEM com finalidade com projeto cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constante no edital, sob regime de PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender as dotações orçamentárias na Modalidade PREÇO.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até às 09:45 hrs do relógio afiado no referido departamento no dia 03/08/2018 na Rua Santa Dumont, 341 na cidade de Umuarama, Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 03/08/2018 às 10:00 hrs na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na execução por empreitada Global tipo Menor Preço para Urbanização por calçamento com implantação de passeios públicos na rua Santos Dumont conforme projeto 100716-8-80/2013 com reprogramação da CFEM com finalidade com projeto cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constante no edital, sob regime de PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender as dotações orçamentárias na Modalidade PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 7720/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: LICITAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Maquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

TIPO: Menor Preço - Global
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS E SERVIÇOS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri - 17 de julho de 2018
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 782018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS HIDROSOLÚVEIS PARA LACTENTES E INFANTES e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral, conforme ANEXO I.

TIPO: Menor Preço - Global
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri - 17 de julho de 2018
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2018
DATA: 16/07/2018
SÚMULA: Concede Adicional de Estímulo à formação e Desenvolvimento Intelectual à Servidora.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº170, em 16 de julho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Estímulo à formação e Desenvolvimento Intelectual, na ordem de 10% sobre o vencimento mensal da Servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, nos termos do art. 276, III, da Lei Municipal nº96/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Estado da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, 16 dias do mês de julho de 2018.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº218/2018
DATA - 12/07/18
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lays Oliveira Vedovoto, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 13/07/18 a 17/07/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº219/2018
DATA - 12/07/18
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Jessica Andrade Cardoso, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 16/07/18 a 14/08/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 472/2018
SÚMULA: Autoriza a contratação de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a contratação de créditos adicionais suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretizes Constituintes para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 49.124,20 (quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03SERVIDARIA DE ADMNISTRACAO
03.020BENEFICIO DA SECRETARIA
03.02.0003.2308MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
3.3.90.30.0075MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES2.000,00
09SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.010GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.068AOPAO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.0048MATERIAL DE CONSUMO124.20
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES124.20
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
26.782.006.2.019MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO
3.3.90.30.0018MATERIAL DE CONSUMO18.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES18.000,00
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
06.020VIAS DE SERVICOS URBANOS
26.782.006.2.017MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00161OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAS000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES25.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.010DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0002.2.002MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.0022MATERIAL DE CONSUMO124.20
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES252.000,00
09SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.010GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.068AOPAO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.13.000483ORÇAOES PATRIMONIAIS124.20
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES124.20
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
06.020VIAS DE SERVICOS URBANOS
26.782.006.2.017MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.13.00155ORÇAOES PATRIMONIAIS18.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES18.000,00
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
06.020VIAS DE SERVICOS URBANOS
26.782.006.2.017MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.1.91.13.00155ORÇAOES PATRIMONIAIS25.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES25.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 472/2018
SÚMULA: Autoriza a contratação de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a contratação de créditos adicionais suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretizes Constituintes para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 49.124,20 (quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03SERVIDARIA DE ADMNISTRACAO
03.020BENEFICIO DA SECRETARIA
03.02.0003.2308MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
3.3.90.30.0075MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES2.000,00
09SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.010GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.068AOPAO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.0048MATERIAL DE CONSUMO124.20
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES124.20
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
26.782.006.2.019MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO
3.3.90.30.0018MATERIAL DE CONSUMO18.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES18.000,00
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
06.020VIAS DE SERVICOS URBANOS
26.782.006.2.017MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00161OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAS000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES25.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.010DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0002.2.002MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.0022MATERIAL DE CONSUMO124.20
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES252.000,00
09SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.010GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.068AOPAO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.13.000483ORÇAOES PATRIMONIAIS124.20
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES124.20
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
06.020VIAS DE SERVICOS URBANOS
26.782.006.2.017MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.13.00155ORÇAOES PATRIMONIAIS18.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES18.000,00
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E ROVDIARIO
06.020VIAS DE SERVICOS URBANOS
26.782.006.2.017MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.1.91.13.00155ORÇAOES PATRIMONIAIS25.000,00
FONTE:000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES25.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 472/2018
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Lays Oliveira Vedovoto;
DECRETA:
Art. 1º) Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDIVAN RODRIGUES - ME o lote 01, a empresa LJ DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME o lote 02, a empresa R V MATEUS & CIA LTDA - ME o lote 03, e a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME o lote 04, referente ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 050/2018 em favor das empresas CLAUDIVAN RODRIGUES - ME, LJ DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME, R V MATEUS & CIA LTDA - ME, e EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME, cujo objeto trata de Registro de preços visando dotar a futura e eventual aquisição de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem adquiridas na cidade de Icaraima, Umuarama e Distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocação a serviço da administração, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Fica eleito o vencedor da licitação em favor da empresa CLAUDIVAN RODRIGUES - ME, LJ DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME, R V MATEUS & CIA LTDA - ME, e EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME, cujo objeto trata de Registro de preços visando dotar a futura e eventual aquisição de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem adquiridas na cidade de Icaraima, Umuarama e Distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocação a serviço da administração, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 472/2018
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Lays Oliveira Vedovoto;
DECRETA:
Art. 1º) Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDIVAN RODRIGUES - ME o lote 01, a empresa LJ DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME o lote 02, a empresa R V MATEUS & CIA LTDA - ME o lote 03, e a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME o lote 04, referente ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 050/2018 em favor das empresas CLAUDIVAN RODRIGUES - ME, LJ DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME, R V MATEUS & CIA LTDA - ME, e EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME, cujo objeto trata de Registro de preços visando dotar a futura e eventual aquisição de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem adquiridas na cidade de Icaraima, Umuarama e Distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocação a serviço da administração, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Fica eleito o vencedor da licitação em favor da empresa CLAUDIVAN RODRIGUES - ME, LJ DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME, R V MATEUS & CIA LTDA - ME, e EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME, cujo objeto trata de Registro de preços visando dotar a futura e eventual aquisição de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem adquiridas na cidade de Icaraima, Umuarama e Distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocação a serviço da administração, com validade de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº347/2018
SÚMULA -Nomeia Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste- PR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitui, para a revisão do Plano Diretor Municipal, a seguinte Comissão:

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Administração; Art. 2º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Planejamento; Art. 3º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 4º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Saúde; Art. 5º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer; Art. 6º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Assistência Social; Art. 7º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Art. 8º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Recursos Humanos; Art. 9º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 10º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 11º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 12º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 13º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 14º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 15º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 16º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 17º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 18º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 19º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 20º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 21º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 22º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 23º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 24º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 25º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 26º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 27º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 28º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 29º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 30º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 31º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 32º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 33º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 34º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 35º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 36º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 37º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 38º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 39º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 40º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 41º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 42º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 43º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 44º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 45º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 46º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 47º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 48º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 49º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 50º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 51º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 52º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 53º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 54º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 55º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 56º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 57º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 58º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 59º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 60º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 61º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 62º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 63º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 64º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 65º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 66º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 67º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 68º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 69º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 70º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 71º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 72º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 73º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 74º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 75º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 76º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 77º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 78º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 79º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 80º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 81º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 82º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 83º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 84º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 85º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 86º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 87º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 88º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 89º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 90º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 91º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 92º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 93º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 94º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 95º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 96º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 97º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 98º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 99º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 100º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 101º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 102º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 103º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 104º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 105º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 106º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 107º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 108º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 109º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 110º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 111º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 112º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 113º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 114º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 115º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 116º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 117º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 118º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 119º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 120º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 121º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 122º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 123º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 124º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 125º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 126º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 127º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 128º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 129º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 130º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 131º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 132º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 133º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 134º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 135º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 136º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 137º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 138º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 139º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 140º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 141º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 142º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 143º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 144º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 145º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 146º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 147º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 148º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 149º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 150º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 151º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 152º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 153º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 154º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 155º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 156º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 157º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 158º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 159º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 160º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 161º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 162º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 163º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 164º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 165º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 166º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 167º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 168º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 169º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 170º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 171º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 172º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 173º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 174º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 175º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 176º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 177º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 178º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 179º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 180º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 181º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 182º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 183º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 184º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 185º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 186º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 187º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 188º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 189º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 190º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 191º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 192º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 193º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 194º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 195º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 196º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 197º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 198º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 199º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 200º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 201º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 202º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 203º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 204º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 205º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 206º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 207º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 208º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 209º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 210º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 211º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 212º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 213º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 214º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 215º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 216º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 217º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 218º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 219º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 220º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 221º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 222º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 223º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 224º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 225º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 226º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 227º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 228º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 229º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 230º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 231º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 232º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 233º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 234º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 235º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 236º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 237º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 238º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 239º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 240º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 241º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 242º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 243º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 244º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 245º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 246º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 247º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 248º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 249º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 250º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 251º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 252º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 253º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 254º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 255º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 256º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 257º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 258º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 259º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 260º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 261º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 262º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 263º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 264º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 265º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 266º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 267º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 268º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 269º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 270º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 271º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 272º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 273º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 274º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 275º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 276º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 277º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 278º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 279º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 280º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 281º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 282º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 283º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 284º - Nomeia Equipe Técnica Municipal de Meio Ambiente; Art. 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 21/2018 PROCESSO Nº 30/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura do município de Esperança Nova e a empresa abaixo relacionada, visando Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de combustível óleo diesel S-10 e Aría para abastecimento de veículos pertencentes à Frota Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2018
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIÁ HELENA BERTOCIO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
FMHIS 2017
Apresentação
O Relatório de Gestão é um dos elementos que compõem o processo de prestação de contas anual dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, locação de ônibus e fitagem), e fornecimento de materiais de consumo (saco ecológico), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LAUDO DE AVALIAÇÃO
Em virtude das atividades de julho de dois mil e dezeto, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, constituída pelos seguintes servidores: JOSELENO DA LUZ, CPF 625.526.909-63, EDSON MEIRA DE OLIVEIRA CPF 065.447.399-11 e JOSÉ CARLOS DE SOUZA CPF 445.925.319-49, nomeados pela Portaria nº. 094/20148 de 09 de julho de 2018, objetivando proceder a avaliação dos bens móveis de propriedade do Município de Maria Helena, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2018
EMENDA: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Administração e Meio Ambiente, em ambas as unidades administrativas.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
O Município de Guaira - Paraná torna públicos aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da Tomada de Preços nº 008/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade, nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Cadeantes entre o Município de Guaira e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 06 de agosto de 2018, às 08:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada FRACASSADA, razão da abertura da repúblicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pre-estabelecidas, sem alterações do edital.

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
O Município de Guaira - Paraná torna públicos aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da Tomada de Preços nº 008/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade, nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Cadeantes entre o Município de Guaira e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 06 de agosto de 2018, às 08:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada FRACASSADA, razão da abertura da repúblicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pre-estabelecidas, sem alterações do edital.

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
O Município de Guaira - Paraná torna públicos aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da Tomada de Preços nº 008/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade, nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Cadeantes entre o Município de Guaira e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 06 de agosto de 2018, às 08:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada FRACASSADA, razão da abertura da repúblicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pre-estabelecidas, sem alterações do edital.

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
O Município de Guaira - Paraná torna públicos aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da Tomada de Preços nº 008/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade, nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Cadeantes entre o Município de Guaira e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 06 de agosto de 2018, às 08:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada FRACASSADA, razão da abertura da repúblicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pre-estabelecidas, sem alterações do edital.

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.
SUMULA: ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de junho de 2018, DECRETA:

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 023/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASOLIN (COM 20% DE DESCONTO) E DESPESAS DE DESPESAS DE DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min, em 16 de julho de 2018, no endereço: Rua dos Trabalhadores, 100 - Fone: (51) 3622-1111.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Brasília do Sul - PR, 17 de julho de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Progreira

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2018
DATA: 17 de Julho de 2018.
SUMULA: Adjução e homologação resultado do processo licitatório, modalidade Pregão nº 063/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pelo Progreiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sapanar, DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa FABRICO DA SILVA PAULLINO 06187049900, os lotes I, III e IV, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 063/2018.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 063/2018 em favor da empresa: FABRICO DA SILVA PAULLINO 06187049900, nos lotes I, III, III e IV, com o seguinte valor em reais: seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 48/2018 - Tomada de Preço nº 10/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a reurbanização de centros urbanos, em trechos de frechos de via urbana no distrito de Guairá, conforme convênio nº 52/12/07, celebrado entre MUNICÍPIO/SEDU.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225 DE 17 DE JULHO DE 2018
Concede licença a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 7º, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 05 de julho de 2018, pelo Dr. Felipe M. Fralante - CRM - PR 24.570, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MUNICIPAL JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES, portadora do CNIS nº 8.022.237-8 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA A GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/07/2018 e término em 31/12/2018, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal nº. 755 do dia 05 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de julho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1698, DE 16 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.), no âmbito do Município de Mariluz-PR, os seguintes cidadãos:
I - REPRESENTANTES DO GOVERNO
Secretaria Municipal de Saúde:
Joel Magalhães dos Santos (titular)
Clauber Alexandre de Castro (suplente)
Secretaria Ação Social:
Valdirene Aparecida Bossoni da Silva (suplente)
II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS
Crefatara da Criança:
Marta Teixeira Andre da Silva Casarin (titular)
Márcia Aparecida da Silva (suplente)
Carmil Rodrigues dos Santos Ferraz (titular)
Silvia Aparecida Ferreira Grilo (suplente)
Ilgiância Ambiental:
Valéria Francisca Grilo Mendes (titular)
Silvia Margarida Ribeiro (suplente)
III - REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas:
Eliete Borghetti (titular)
Elie Fabiane Batista Ferra (suplente)
IV - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Movimento Sem Terra:
Idenilde Pereira do Nascimento (titular)
Márcia Salete Back (suplente)
Associação de Moradores do Bairro Jardim:
Edson Henrique de Oliveira (titular)
Ferreira Lucia Guedes Martins dos Santos (suplente)
V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Moises Pereira Lino (titular)
Ana Paula Soares (suplente)
Coren:
Mário Kazuki Moria (suplente)
Pastoral da Criança:
Lucélia Marques Settz (titular)
Márcia de Souza Nascimento Duha (suplente)
VI - DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Júarez dos Santos (Presidente do Conselho)
João Sabatine (Vice-presidente do Conselho)
Valdirene Aparecida Bossoni da Silva (Secretária)
Marta Teixeira Andre da Silva Casarin (2º Secretário)
Angela Maria de Almeida (Secretária Executiva)
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1361 de 18 de dezembro de 2015, diante da formação do novo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser rejeitado por igual período.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
16 de julho de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2018
DATA: 17/07/2018
SUMULA Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeada a Srª Juliana Cezar, portadora da RG nº 8.869.628-0 e do CPF nº 045.853.099-07, como Fiscal de Contrato nº 17/2018 Empresa PAZ E BEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, Contrato nº 128/2018 Empresa MARIELA DA CRUZ CASARIN - MEI, Contrato nº 129/2018 Empresa SUSLEIDE BATISTA - MEI, Contrato nº 131/2018 Empresa TATIANE FERNANDES SOLDA - MEI.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2018
DATA: 17/07/2018
SUMULA Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-29, como Fiscal de Contrato nº 130/2018, Empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 01/2018

1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2.O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por escrito, mediante requerimento justificado o motivo, e assinado pelo Administrador.
CLAUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos será realizado em equipamento através da Divisão de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Objetivos
A Lei de Criação do FMHIS é a nº 043/2007 de 23 de junho de 2007, a qual institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - COFMHIS, sendo que a mesma foi alterada pela Lei nº 001/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 153/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA


Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2018
DATA: 17/07/2018
SUMULA Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-29, como Fiscal de Contrato nº 130/2018, Empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2018
DATA: 17/07/2018
SUMULA Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-29, como Fiscal de Contrato nº 130/2018, Empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 44-3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - PARANÁ
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2018


CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para a sessão extraordinária que se realizará no dia **18 (dezoito) de julho do ano de 2018, às 10 horas e 30 min.**

Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

MIZAEEL GOLFERI BINATTI
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Generey Delfino Coelho, 1.153 - Tel.: 44.3665.2289
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2018
Data: 03 de Julho de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Descritivo da Aplicação de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Vigiasus

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 036/91 e Lei Municipal 538/2010 de 15/12/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012.

Considerando reunião ordinária ata nº 08/2018 do dia 03 de Julho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Vigiasus referente as Resoluções SESA/PR nº 618/2015 e nº 403/2017 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icaraima - Paraná.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima(PR), 03 de Julho de 2018.

Paulo Sergio Trovo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PROJUDI - Processo: 0000591-53.2013.8.16.0173 - Ref. mov. 137.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso: 12732 03/07/2018: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO Arq. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0000591-53.2013.8.16.0173
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Adimplemento e Extinção
Valor da Causa: R\$ 23.769,75
Exequente(s): COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Executado(s): SUSKI & SILVA LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS


O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. 0000591-53.2013.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença onde é exequente Copel Distribuição S/A e executado Suski & Silva Ltda - ME, vem tomar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Suski & Silva Ltda - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 05.120.686/0001-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 23.769,75 (vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 03 de julho de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Generey Delfino Coelho, 1.153 - Tel.: 44.3665.2289
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2018
Data: 22 de Maio de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Icaraima-Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 036/91 e Lei Municipal 538/2010 de 15/12/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990 o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º da mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão.

Considerando reunião ordinária ata nº 06/2018 do dia 23 de Maio de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Icaraima - Paraná.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima(PR), 23 de Maio de 2018.

Paulo Sergio Trovo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Generey Delfino Coelho, 1.153 - Tel.: 44.3665.2289
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2018
Data: 03 de Julho de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do recurso da reprogramação de saldos remanescentes em conta.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 036/91 e Lei Municipal 538/2010 de 15/12/2010;

Considerando reunião ordinária ata nº 08/2018 do dia 03 de Julho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o recurso da reprogramação de saldos remanescentes em conta.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima(PR), 03 de Julho de 2018.

Paulo Sergio Trovo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 030/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017 – Instruções Especiais, de 07.08.2017,

RESOLVE

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2015 – Instruções Especiais.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta)**


12º REGIONAL – UMUARAMA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO – ICARAÍMA-PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
002	JACIRA MARIA VALENTIM	00019	8.129.380-1 SESP PR

Umuarama - PR, 17 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 184/2018

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;


CONSIDERANDO o comunicado interno nº 25/2018, por parte do Coordenador da Divisão de Frotas e Almoxxarifados do CIUENP, Srº Paulo Cesar Lemes, lotado na Central de Regulação Médica do CIUENP, situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 03/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público, ocorridas na Base Descentralizada de Paranavai, Estado do Paraná.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da cédula de identidade RG sob nº 434613459 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, lotado na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 185/2018

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;


CONSIDERANDO o comunicado interno nº 26/2018, por parte do Coordenador da Divisão de Frotas e Almoxxarifados do CIUENP, Srº Paulo Cesar Lemes, lotado na Central de Regulação Médica do CIUENP, situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 03/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público, ocorridas na Base Descentralizada de Paranavai, Estado do Paraná.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da cédula de identidade RG sob nº 434613459 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, lotado na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

b) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 13.629.692-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 097.161.619-13, lotado na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.


Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

b) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 13.629.692-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 097.161.619-13, lotado na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.


Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Generey Delfino Coelho, 1.153 - Tel.: 44.3665.2289
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
Data: 03 de Julho de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2018 do Município de Icaraima-Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 036/91 e Lei Municipal 538/2010 de 15/12/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012.

Considerando reunião ordinária ata nº 08/2018 do dia 03 de Julho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icaraima - Paraná.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima(PR), 03 de Julho de 2018.

Paulo Sergio Trovo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2018 Processo Licitatório nº. 06/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.

CONTRATADO - EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA – EPP. CNPJ 04.233.582/0001-07.

OBJETO -Aquisição de 30 (trinta) assinaturas de jornais periódicos do Jornal Umuarama Ilustrado, sendo caráter informativo, com notícias locais e regionais, utilizado como Órgão Oficial do Município de Umuarama/PR, entregues diariamente de forma mensal, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., pela empresa do ramo de jornalismo EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO - A prestação do serviço terá vigência de 16/Julho/2018 a 16/Julho/2019.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Dotação Orçamentária nº. 01.031.0001.2001.001 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO - 16 DE JULHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	16/07/18	216,49
TOTAL REPASSE		216,49
FNS - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	13/07/18	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
FNS - Agentes Comunitários de Saúde	13/07/18	7.098,00
TOTAL REPASSE		7.098,00
FNDE - Salário Educação	13/07/18	11.183,63
TOTAL REPASSE		11.183,63

Alto Paraíso, 17 de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 710/2018.

Art. 1º Fica aberta de Crédito Adicional Especial na LOA 2018, altera o PPA2018/2021 e a LDO2018, com recursos oriundos do Governo Estadual e Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná APROVOU, e Eu MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA Nº 209/2018 do Governo Estadual, nas seguintes classificações orçamentárias:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Coordenação Geral – FMS
08.001.10 – SAÚDE
08.001.10.301 – Atenção Básica
08.001.10.301.1300 – Gestão Municipal de Saúde
08.001.10.301.1300.3.040 – Aquisição de Equipamentos para UBS's
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 70027 – SESA – RES: 269/2016 400.000,00
TOTAL GERAL 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência, contabilizadas na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso de Arrecadação Por Tendência:
RUBRICA: 2.4.2.8.10.1.1.04.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Própria – R\$40.000,00
Fonte: 70027 – SESA – RES: 269/2016

Art. 3º Fica incluído no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica incluído no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 688/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2018 – Lei nº 689/2017 de 22/11/2017, no Órgão 08 – Fundo Municipal de Saúde, dentro do Projeto/Atividade 08.001.10.301.1300.3.040 – Aquisição de Equipamentos para UBS's, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 70027 – SESA – RES: 269/2016.

Art. 6º As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requerer.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 de julho de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 87528 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para a secretaria municipal de saúde do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dia, a partir da requisição do município.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

Não havendo proposta de MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro negociará com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

Os pedidos serão realizados **PARCELADAMENTE**, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.

O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 31 de Julho de 2018 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de Julho de 2018 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de Julho de 2018.

Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
LOCADOR: ZULMIRA BELANÇON TROMBELLA, com base na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, prevista na Cláusula Terceira do Contrato de Locação nº 118/2017, firmou o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 19 de julho de 2019 (ou prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Locação nº 118/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas decorrentes do presente termo aditivo será utilizada dotação orçamentária do Município:

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.2.044 - Manutenção e Enc. Da Divisão de Serviços Urbanos
F-01000 - 2203.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Física
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permaneceram inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 17 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/102017-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

CONTRATO Nº 0085/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ, E A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 06 de julho de 2018, o Município de Francisco Alves, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 487195960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-900, no Município de São Bernardo do Campo - SP, AC Departamento de Vendas a Governo B 054 1 0, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.019710/2017-78, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 19/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seu anexo, que se refere à Lei nº 8.666/93, de 4 de setembro de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, com quantidades e especificações constantes no Edital do Pregão Iluminado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item: Descrição/Unidade

04 Ônibus Rural Escolar – ORE 2. Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 30 (trinta) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mas o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo plataforma móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno Unidade 01226.550.00226.550.00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratada, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho/Função de Recursos/Elemento de Despesa/Número de Empenho/Data de Empenho/Valor R\$ 00181494490520029400607/2018226.550.00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme especificações e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.2 O prazo de entrega deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 O valor do presente Contrato é de R\$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

4.4 O valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratada, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.6 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.8 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.9 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.10 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.11 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.12 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.13 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.14 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.15 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.16 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.17 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.18 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.19 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.20 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.21 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.22 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajetado da Entrega" assumo o requerido.

4.23 O transporte e a entrega dos itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser realizados em conformidade com as especificações e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.24 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.25 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.26 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.27 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.28 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.29 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.30 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.31 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.32 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.33 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.34 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.35 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.36 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.37 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.38 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.39 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.40 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.41 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.42 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajetado da Entrega" assumo o requerido.

4.43 O transporte e a entrega dos itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser realizados em conformidade com as especificações e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.44 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.45 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.46 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.47 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.48 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.49 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.50 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.51 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.52 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.53 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.54 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.55 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.56 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.57 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.58 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.59 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.60 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.61 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.62 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajetado da Entrega" assumo o requerido.

4.63 O transporte e a entrega dos itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser realizados em conformidade com as especificações e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.64 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.65 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.66 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.67 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.68 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.69 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.70 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.71 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.72 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.73 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajetado da Entrega" assumo o requerido.

4.74 O transporte e a entrega dos itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser realizados em conformidade com as especificações e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.75 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.76 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.77 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.78 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajetado da Entrega" assumo o requerido.

4.79 O transporte e a entrega dos itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser realizados em conformidade com as especificações e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.80 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.81 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.82 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a responsabilidade por danos causados por danos causados por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.83 A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajetado da Entrega" assumo o requerido.

4.84 O transporte e a entrega dos itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser realizados em conformidade com as especificações e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.85 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.86 Caso a substituição/preparação dos itens contratados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.87 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Período - Janeiro a Junho - Bimestre: Maio-Junho - 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FORTE 940)	16.000,00	16.000,00	7.150,00
PROG.BANCO V.ABRAVAE (L.6.441 - RCB 30.34 PROJ.ÁREA VBR 037.204) (FORTE 943)	7.500,00	7.500,00	-
PROG.BANCO FUND SANS (FORTE 936)	175.000,00	175.000,00	50.896,67
APROD.FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - ASSISTENCIA SOCIAL (FORTE 934)	-	-	36.386,38
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCV (FORTE799)	-	41.837,50	41.837,50
REAL.BENEFICIOS EVENTUAIS (FORTE 802)	-	4.000,00	4.000,00
INCENTIVO IV - ADESAO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FORTE 805)	-	30.000,00	30.000,00
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.300,00	3.300,00	1.514,37
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	201.800,00	277.637,50	171.784,87

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS C/MDC/CECA								
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	201.000,00	212.000,00	59.158,44	90.236,25	55.516,26	86.882,75	55.238,00	86.732,02
Programa Bolsa Família	42.300,00	57.018,15	2.037,40	7.241,80	4.658,40	7.241,80	4.658,40	7.241,80
Manutenção de Atividades com Crianças e Adolescentes	20.000,00	10,000,00	-	-	-	-	-	-
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	50.000,00	40,000,00	1.898,40	9.028,72	949,20	8.079,52	949,20	8.079,52
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	10,000,00	10,000,00	-	-	-	-	-	-
Manutenção do PAIF - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	20,000,00	20,367,37	-	972,24	-	972,24	-	972,24
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	110,000,00	125,000,00	41,306,95	46,606,00	28,279,73	39,805,70	25,684,16	39,805,70
Manutenção das atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	14,000,00	55,837,50	5,246,35	5,246,35	661,90	661,90	-	-
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	28,000,00	34,764,03	4,009,70	4,009,70	4,009,70	4,009,70	-	4,009,70
Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de vínculo	201,500,00	294,725,84	115,948,76	115,948,76	93,775,67	93,775,67	91,483,77	91,483,77
TOTAL das Despesas com C/MDC-A-Conselho Mun. Direitos da Criança e Adoles.	696,800,00	859,712,89	229,606,00	279,289,82	187,850,86	241,429,28	182,023,23	238,324,75

PAGINA: 1
16/07/2018

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.936.600,00	36.950.693,07	5.543.863,47	15,00	17.457.464,01	47,25	19.493.229,06
Recargas Correntes	34.856.600,00	35.394.718,07	5.155.282,02	14,57	16.709.307,56	47,21	18.685.410,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.300,00	1.951.300,00	477.847,18	24,49	918.429,49	47,07	1.032.870,51
Impostos	1.423.600,00	1.423.600,00	336.424,42	23,63	676.910,89	47,55	746.689,11
Taxas	402.700,00	402.700,00	138.328,24	34,35	227.905,68	56,59	174.794,32
Contribuição de Melhoria	125.000,00	125.000,00	3.094,52	2,48	13.612,92	10,89	111.387,08
Contribuições	1.578.000,00	1.578.000,00	306.848,37	19,45	845.744,06	53,60	732.255,94
Contribuições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	192.578,99	16,28	580.429,34	49,06	602.570,66
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	395.000,00	395.000,00	114.269,38	28,93	265.314,72	67,17	129.685,28
Receita Patrimonial	3.308.400,00	3.312.820,82	-218.158,37	-6,59	1.094.211,88	33,03	2.218.608,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.900,00	4.900,00	580,00	11,84	1.535,84	31,34	3.364,16
Valores Mobiliários	3.303.500,00	3.307.920,82	-218.738,37	-6,61	1.092.676,04	33,03	2.215.244,78
Receita Agropecuária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	84.100,00	84.100,00	-	-	-	-	84.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.100,00	79.100,00	-	-	-	-	79.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	27.881.800,00	28.415.497,25	4.582.419,49	16,13	13.839.002,43	48,70	14.576.494,82
Transferências da União e de suas Entidades	12.046.800,00	12.174.670,00	2.116.025,60	17,38	5.423.781,32	44,55	6.750.888,68
Transf. Estados e do DF e de suas Entidades	12.945.000,00	13.350.827,25	1.968.576,26	14,74	6.906.408,59	51,73	6.444.418,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	71.400,00	28,56	71.400,00	28,56	178.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00	426.417,63	16,15	1.437.412,52	54,45	1.202.587,48
Outras Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	6.325,35	16,22	11.919,70	30,56	27.080,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	2.106,24	20,06	6.142,03	58,50	4.357,97
Demais Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	4.219,11	16,23	5.777,67	22,22	20.222,33
Receitas de Capital	1.080.000,00	1.555.975,00	388.581,45	24,97	748.156,45	48,08	807.818,55
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	114.100,00	-	-	237.700,00	208,33	(123.600,00)
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	114.100,00	-	-	237.700,00	208,33	(123.600,00)
Transferências de Capital	-	441.875,00	388.581,45	87,94	510.456,45	115,52	(68.581,45)
Transferências da União e de suas Entidades	-	441.875,00	356.000,00	80,57	477.875,00	108,15	(36.000,00)
Transf. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	32.581,45	-	32.581,45	-	(32.581,45)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.000,00	990.000,00	140.275,75	14,17	823.457,81	83,18	166.542,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.926.600,00	37.940.693,07	5.684.139,22	14,98	18.280.921,82	48,18	19.659.771,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Página 2 de 3

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.926.600,00	37.940.693,07	5.684.139,22	14,98	18.280.921,82	48,18	19.659.771,25
DESPESAS (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V - VI)	36.926.600,00	37.940.693,07	5.684.139,22	14,98	18.280.921,82	48,18	19.659.771,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAR	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.389.700,00	36.004.787,78	4.823.808,17	14.978.045,09	21.026.742,69	4.934.125,79	14.186.592,32	21.818.195,46
DESPESAS CORRENTES	28.626.700,00	31.507.674,22	4.545.302,84	14.013.917,41	17.648.328,81	4.647.721,75	13.353.639,94	18.194.039,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.844.700,00	16.789.350,00	2.379.260,88	7.065.025,57	9.724.324,61	2.379.240,68	7.065.025,57	13.207.008,99
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	81.000,00	5.049,94	75.950,06	75.950,06	5.049,94	75.950,06	5.049,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.634.000,00	14.637.324,22	2.166.961,96	6.943.271,90	7.694.052,32	2.268.480,87	6.283.559,43	8.363.764,79
DESPESAS DE CAPITAL	4.601.000,00	4.357.113,56	277.905,33	964.697,68	3.382.415,88	286.404,03	832.957,38	3.524.156,18
INVESTIMENTOS	4.401.000,00	4.246.113,56	277.905,33	941.948,87	3.304.166,69	286.404,03	810.206,57	3.435.906,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	110.999,99	-	22.708,81	86.249,19	-	22.750,81	88.249,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	-	140.000,00	-	-	140.000,00	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.343.900,00	1.540.444,99	214.454,28	642.439,53	898.005,46	214.687,88	642.439,53	898.005,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.733.600,00	37.545.232,77	5.038.262,45	15.620.484,62	21.924.748,15	5.148.813,66	14.829.031,85	22.716.200,92
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / FINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL O REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.733.600,00	37.545.232,77	5.038.262,45	15.620.484,62	21.924.748,15	5.148.813,66	14.829.031,85	22.716.200,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	2.860.437,20	-	-	3.451.889,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII - XIII)	34.733.600,00	37.545.232,77	5.038.262,45	15.620.484,62	21.924.748,15	5.148.813,66	14.829.031,85	22.716.200,92
RESERVA DO RPPS	2.213.000,00	2.213.000,00	-	-	2.213.000,00	-	-	-

Página 3 de 3

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	990.000,00	990.000,00	140.275,75	14,17	823.457,81	83,18	166.542,19
RECEITAS CORRENTES	990.000,00	990.000,00	140.275,75	14,17	823.457,81	83,18	166.542,19
CONTRIBUIÇÕES	990.000,00	990.000,00	140.275,75	14,17	823.457,81	83,18	166.542,19
Contribuições Sociais	990.000,00	990.					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Página 16/07/2018
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	%	
DESPESAS(ENTRORÇAMENTÁRIAS)(II)	35.582.700,00	38.217.787,78	4.823.808,17	14.978.045,09	95,89	23.239.742,69	4.934.125,78	14.186.592,32	95,67	24.031.195,40
Legislativa	1.645.000,00	1.645.000,00	155.992,36	437.163,68	2,80	1.207.836,32	155.992,36	437.163,68	2,95	1.207.836,32
Ação Legislativa	1.645.000,00	1.645.000,00	155.992,36	437.163,68	2,80	1.207.836,32	155.992,36	437.163,68	2,95	1.207.836,32
Judiciária	278.500,00	312.500,00	46.739,54	148.484,24	0,95	164.015,74	46.739,54	148.484,24	1,00	164.015,74
Ação Judiciária	278.500,00	312.500,00	46.739,54	148.484,24	0,95	164.015,74	46.739,54	148.484,24	1,00	164.015,74
Administração	3.882.700,00	3.804.688,25	589.201,79	1.583.695,70	10,14	2.220.992,55	473.214,94	1.414.447,14	9,54	2.390.241,11
Administração Geral	2.263.700,00	2.311.288,25	356.089,60	972.292,98	6,22	1.338.995,27	270.295,45	852.555,14	5,75	1.458.733,11
Administração Financeira	255.000,00	255.000,00	38.378,17	111.698,10	0,72	143.901,90	38.378,17	111.698,10	0,75	143.901,90
Controle Interno	311.500,00	275.200,00	38.602,32	112.842,75	0,72	162.357,25	38.602,32	112.842,75	0,76	162.357,25
Normalização e Fiscalização	157.800,00	153.900,00	19.234,94	59.501,99	0,38	94.398,01	19.740,14	58.057,17	0,39	95.842,83
Tecnologia da Informação	175.000,00	175.000,00	55.736,97	96.333,83	0,62	78.666,17	23.480,02	50.175,99	0,49	124.024,07
Formação de Recursos Humanos	588.700,00	487.700,00	62.111,64	176.034,00	1,13	311.665,99	62.749,64	194.256,00	0,37	313.574,00
Administração de Receitas	155.000,00	146.000,00	10.048,20	54.992,05	0,35	91.007,95	20.048,20	54.992,05	0,37	91.007,95
Defesa Nacional	72.300,00	66.300,00	10.432,00	19.632,81	0,13	46.667,19	10.432,00	19.632,81	0,13	46.667,19
Defesa Terrestre	72.300,00	66.300,00	10.432,00	19.632,81	0,13	46.667,19	10.432,00	19.632,81	0,13	46.667,19
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	550,00	0,00	29.450,00	0,00	550,00	0,00	29.450,00
Policciamento	5.000,00	5.000,00	0,00	300,00	0,00	4.700,00	0,00	300,00	0,00	4.700,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	250,00	0,00	24.750,00	0,00	250,00	0,00	24.750,00
Assistência Social	1.772.300,00	1.823.212,89	222.285,86	661.283,94	4,23	1.161.928,95	211.398,42	617.461,99	4,16	1.205.750,94
Administração Geral	125.500,00	125.500,00	15.405,22	46.519,32	0,30	78.980,68	15.238,34	46.352,44	0,31	79.147,54
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	2.074,91	11.877,07	0,08	8.122,93	2.343,16	11.446,32	0,08	8.553,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	287.837,59	34.013,98	95.482,60	0,61	192.354,99	29.723,11	87.744,65	0,59	200.092,85
Assistência Comunitária	1.381.800,00	1.389.875,19	170.791,75	507.404,95	3,25	882.470,44	164.090,81	471.918,52	3,18	917.956,87
Previdência Social	5.451.000,00	5.393.000,00	292.334,64	862.301,19	5,52	4.743.698,81	291.684,64	861.651,19	5,81	4.744.348,81
Previdência do Regime Estatutário	3.238.000,00	3.238.000,00	292.334,64	862.301,19	5,52	2.530.698,81	291.684,64	861.651,19	5,81	2.531.348,81
Demais subfunções	2.213.000,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00
Saúde	6.806.200,00	8.476.249,54	1.452.037,35	4.410.561,87	28,24	4.065.687,69	1.477.543,12	4.247.436,74	28,64	4.228.812,82
Administração Geral	102.500,00	111.000,00	17.201,54	49.684,18	0,32	61.315,82	17.201,54	49.684,18	0,34	61.315,82
Atenção Básica	1.966.000,00	2.388.685,17	392.190,13	1.227.556,65	7,86	1.161.128,72	405.296,62	1.189.660,51	8,02	1.199.024,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.225.100,00	5.424.079,79	934.019,99	2.848.893,75	18,24	2.975.180,04	961.533,15	2.747.358,24	18,53	2.676.715,55

Página 16/07/2018
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	%	
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	182.688,29	69.480,49	130.360,50	0,83	52.222,59	49.704,19	110.558,66	0,75	72.124,43
Vigilância Sanitária	301.000,00	318.207,51	38.763,20	144.404,53	0,92	179.802,98	43.807,62	140.888,04	0,96	179.124,47
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	0,00	9.562,46	0,06	41.937,54	0,00	7.092,11	0,05	44.507,89
Educação	5.584.700,00	6.401.825,95	1.017.939,10	2.972.588,29	19,03	3.429.237,66	1.002.246,69	2.806.377,91	18,02	3.595.448,04
Ensino Fundamental	4.009.600,00	4.290.170,97	616.500,57	1.848.246,33	11,83	2.441.924,64	612.470,18	1.734.429,62	11,70	2.555.741,35
Ensino Médio	235.000,00	300.787,29	115.677,78	198.761,38	1,37	152.025,91	122.125,38	191.765,40	1,29	159.021,89
Ensino Profissional	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	190.000,00	190.000,00	33.995,66	65.401,62	0,42	124.398,38	33.995,66	65.401,62	0,44	124.398,38
Educação Infantil	899.500,00	1.374.867,69	226.559,15	775.756,44	4,97	599.111,25	213.428,68	735.557,90	4,98	639.309,79
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	54.500,00	8.215,14	26.957,68	0,17	27.542,32	8.215,14	26.957,68	0,18	27.542,32
Educação Especial	176.500,00	141.500,00	17.410,78	57.264,84	0,37	84.235,14	12.211,63	52.065,69	0,35	89.434,31
Cultura	142.000,00	61.500,00	3.442,50	13.982,01	0,09	48.517,99	2.498,02	8.793,01	0,06	53.706,99
Difusão Cultural	142.000,00	61.500,00	3.442,50	13.982,01	0,09	48.517,99	2.498,02	8.793,01	0,06	53.706,99
Urbanismo	2.398.500,00	2.949.993,60	387.960,25	1.505.950,39	9,64	1.444.043,21	346.037,37	1.443.523,68	9,73	1.506.469,92
Infra-Estrutura Urbana	776.400,00	1.244.648,14	120.361,38	765.518,49	4,90	479.149,65	102.182,87	761.517,34	5,14	483.150,78
Serviços Urbanos	1.622.100,00	1.705.325,46	167.698,87	740.431,90	4,74	964.893,56	225.844,50	682.006,32	4,60	1.023.319,14
Habituação	269.000,00	113.899,31	9.274,18	15.289,76	0,10	98.609,55	9.274,18	15.289,76	0,10	98.609,55
Habituação Urbana	269.000,00	113.899,31	9.274,18	15.289,76	0,10	98.609,55	9.274,18	15.289,76	0,10	98.609,55
Saneamento	1.225.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.175.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Gestão Ambiental	1.333.100,00	1.250.926,93	175.152,17	494.268,52	3,14	756.658,41	184.743,57	466.804,37	3,15	718.122,56
Saneamento Básico Urbano	216.100,00	216.100,00	34.609,51	94.036,55	2,02	122.063,45	39.688,24	75.872,41	0,51	140.227,65
Preservação e Conservação Ambiental	765.000,00	715.826,93	118.526,19	316.097,84	2,02	435.729,09	122.375,75	310.560,28	2,09	441.266,93
Controle Ambiental	237.000,00	213.000,00	22.016,47	74.031,79	0,47	138.968,21	22.677,56	70.269,34	0,47	142.730,66
Recursos Hídricos	95.000,00	70.000,00	0,00	10.102,34	0,06	59.897,66	0,00	10.102,34	0,07	59.897,66
Agricultura	1.316.500,00	1.550.603,73	170.631,47	678.616,04	4,34	871.987,69	292.097,02	620.960,38	4,19	929.643,35
Administração Geral	643.500,00	680.450,00	72.013,43	261.061,99	1,67	347.388,01	74.481,97	246.129,81	1,64	362.320,19
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	15.783,46	0,10	9.216,54	4.214,64	12.829,78	0,10	12.170,22
Extensão Rural	483.000,00	797.153,73	87.612,58	365.542,48	2,34	431.611,25	206.822,55	335.455,49	2,24	461.698,24

Página 16/07/2018
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	%	
DESPESAS(ENTRORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.343.900,00	1.540.444,99	214.454,28	642.439,53	4,11	898.005,46	214.687,88	642.439,53	4,33	898.005,46
Indústria	759.000,00	354.400,00	12.158,97	95.521,11	0,61	258.878,89	27.520,51	81.496,79	0,55	272.903,21
Promoção Industrial	759.000,00	354.400,00	12.158,97	95.521,11	0,61	258.878,89	27.520,51	81.496,79	0,55	272.903,21
Comércio e Serviços	45.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Turismo	45.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transporte	1.837.900,00	1.850.087,13	340.310,64	947.598,19	6,07	902.488,94	370.701,02	876.235,57	5,91	973.851,56
Transporte Rodoviário	1.837.900,00	1.850.087,								

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECETA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.423.600,00	1.423.600,00	676.910,89	47,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.500,00	204.500,00	152.417,67	74,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	132.853,95	29,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	97.514,45	48,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	272.940,76	53,52
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	1.752,65	18,45
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	16.119,76	48,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.100,00	16.100,00	3.311,65	20,57
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.575.000,00	26.575.000,00	12.419.491,09	46,73
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	4.633.235,87	42,51
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.511,67	5,40
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	538.843,81	85,53
Cota-Parte ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	7.066.307,48	48,40
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	130.059,54	61,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	47.532,72	27,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	47.532,72	27,96
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.998.600,00	27.998.600,00	13.096.401,98	46,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.199.500,00	2.639.500,00	1.510.808,01	57,24
Provenientes da União	1.708.500,00	2.028.500,00	1.094.068,08	53,93
Provenientes dos Estados	491.000,00	611.000,00	416.739,93	68,21
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.000,00	6.214,56	5.123,91	82,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.207.000,00	2.647.214,56	1.515.931,92	57,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.885.500,00	7.941.083,40	4.415.472,44	55,60	4.083.595,32	51,42
Pessoal e Encargos Sociais	2.931.000,00	3.352.200,00	1.721.388,08	51,35	1.721.388,08	51,35
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.954.500,00	4.588.883,40	2.694.084,36	58,71	2.362.207,24	51,48
DESPESAS DE CAPITAL	206.200,00	872.666,16	160.579,43	18,40	155.484,43	17,82
Investimentos	206.200,00	872.666,16	160.579,43	18,40	155.484,43	17,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.091.700,00	8.813.749,56	4.576.051,87	51,92	4.239.079,75	48,10

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.397.900,00	3.303.050,99	1.305.357,81	28,53	1.249.933,45	29,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.382.400,00	3.287.550,99	1.305.357,81	28,53	1.249.933,45	29,49
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.397.900,00	3.303.050,99	1.305.357,81	28,53	1.249.933,45	29,49

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) **4.693.800,00** **5.510.698,57** **3.270.694,06** **71,47** **2.989.146,30** **70,51**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) = (VI / III x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% e 3 **22,82**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb)) / 100]* **1.024.686,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/Total j) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.026.500,00	2.471.185,17	1.257.595,67	27,48	1.219.699,73	28,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.425.100,00	5.659.073,79	2.972.631,98	64,96	2.697.249,48	63,63
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	182.683,09	130.360,50	2,85	110.558,66	2,61
Vigilância Sanitária	321.000,00	338.207,51	156.117,08	3,41	154.795,59	3,65
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	9.662,46	0,21	7.092,11	0,17
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	107.500,00	111.000,00	49.684,18	1,09	49.684,18	1,17
TOTAL	7.091.700,00	8.813.749,56	4.576.051,87	100,00	4.239.079,75	100,00

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 15h e 35m.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total J".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

PRONIM RF - Emissão: 11/07/2018 às 15h35min - Duração: 0h01m47s7eg (7)

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECETA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.423.600,00	1.423.600,00	676.910,89	47,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.500,00	204.500,00	152.417,67	74,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	132.853,95	29,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	97.514,45	48,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	272.940,76	53,52
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	1.752,65	18,45
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	16.119,76	48,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.100,00	16.100,00	3.311,65	20,57
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.575.000,00	26.575.000,00	12.419.491,09	46,73
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	4.633.235,87	42,51
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.511,67	5,40
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	538.843,81	85,53
Cota-Parte ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	7.066.307,48	48,40
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	130.059,54	61,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	47.532,72	27,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	47.532,72	27,96
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.998.600,00	27.998.600,00	13.096.401,98	46,78

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Página: 12/07/2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	114.100,00	239.527,56	-125.427,56
Alienação de Bens Móveis	114.100,00	239.527,56	-125.427,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j)=(d-e)
Despesas de Capital	118.211,54	30.603,08	-	-	-	-	87.608,46
INVESTIMENTOS	118.211,54	30.603,08	-	-	-	-	87.608,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (b) - ((f) + (g))	SALDO ATUAL (k) = (III) + (IIIj)
VALOR (III)	611,54	-	240.139,10

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 15h e 32m.

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2018	Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	35.394.718,07	-	16.709.307,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.300,00	-	918.429,49
IPTU	247.600,00	-	165.267,17
ISS	213.500,00	-	105.822,88
ITBI	452.500,00	-	132.880,08
IRRF	510.000,00	-	272.940,76
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	527.700,00	-	241.518,60
Contribuições	1.578.000,00	-	845.744,06
Receita Patrimonial	3.312.820,82	-	1.094.211,88
Aplicações Financeiras (II)	3.307.920,82	-	1.092.676,04
Outras Receitas Patrimoniais	4.900,00	-	1.535,84
Transferências Correntes	28.415.497,25	-	13.839.002,43
Cota-Parte do FPM	9.330.000,00	-	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	11.680.000,00	-	5.653.046,10
Cota-Parte do IPVA	504.000,00	-	431.075,07
Cota-Parte do ITR	52.000,00	-	2.809,38
Transferências da LC 87/1996	136.000,00	-	38

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(b)	(c)/(b)x100
1.1 Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.423.600,00	1.423.600,00	676.910,89	47,55
1.1.1 IPTU	247.600,00	247.600,00	165.267,17	66,75
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	204.500,00	204.500,00	152.417,67	74,53
1.2 Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	43.100,00	43.100,00	12.849,50	29,81
1.2.1 ITBI	452.500,00	452.500,00	132.880,08	29,37
1.2.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	450.000,00	450.000,00	132.853,95	29,52
1.3 Receita Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500,00	2.500,00	26,13	1,05
1.3.1 ISS	213.500,00	213.500,00	105.822,88	49,57
1.3.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	97.514,45	48,76
1.4 Outras Receitas de Impostos de Renda na Fonte - IRRF	13.500,00	13.500,00	8.308,43	61,54
1.5 Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	510.000,00	510.000,00	272.940,76	53,52
1.5.1 ITR	-	-	-	-
1.5.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.185.000,00	27.185.000,00	12.419.491,09	45,69
2.1 Cota-Parte FPM	11.510.000,00	11.510.000,00	4.633.235,87	40,25
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	10.900.000,00	4.633.235,87	42,51
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	-	-
2.1.3 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	240.000,00	240.000,00	-	-
2.2 Cota-Parte ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	7.066.307,48	48,40
2.2.1 ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	47.532,72	27,96
2.4 Cota-Parte IPV-Exportação	210.000,00	210.000,00	130.059,54	61,93
2.5 Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.511,67	5,40
2.6 Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	538.843,81	85,53
2.7 Cota-Parte IOF-Duro	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.668.600,00	28.668.600,00	13.096.401,98	45,78

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)/(b)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	264,36	52,87
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.000,00	434.000,00	220.963,49	50,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	115.553,52	48,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNATE	107.000,00	107.000,00	35.811,20	33,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	46.800,00	46.800,00	14.744,72	31,51
5.5 - Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	54.579,58	155,94
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.200,00	5.200,00	270,47	5,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.500,00	76.500,00	30.670,27	40,09
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	511.000,00	511.000,00	251.896,12	49,30

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c)/(b)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.315.000,00	5.315.000,00	2.483.897,84	46,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	926.647,02	42,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.920.000,00	2.920.000,00	1.413.261,38	48,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	9.506,52	27,96
10.4 - Cota-Parte IPV-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	26.011,89	61,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	702,29	5,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	126.000,00	126.000,00	107.768,74	85,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.658.600,00	2.658.600,00	1.441.122,73	54,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.640.000,00	1.437.412,52	54,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.600,00	18.600,00	3.710,20	19,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10)	-2.675.000,00	-2.675.000,00	-1.046.485,32	39,12

13 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
14 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)/(e)x100	(g)	(h)/(g)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.048.600,00	2.193.694,99	989.089,13	45,09	989.089,13	45,09
13.1-Com Educação Infantil	176.500,00	150.500,00	46.714,64	31,04	46.714,64	31,04
13.2-Com Ensino Fundamental	1.878.100,00	2.043.194,99	942.374,49	46,12	942.374,49	46,12
14-OUTRAS DESPESAS	610.000,00	472.000,00	155.763,99	33,00	155.763,99	33,00
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	610.000,00	472.000,00	155.763,99	33,00	155.763,99	33,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.658.600,00	2.665.694,99	1.144.853,12	42,95	1.144.853,12	42,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-	-	-
16.1 - FUNDEB 40%	-	-	-
16.2 - FUNDEB 60%	-	-	-
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-	-	-
17.1 - FUNDEB 40%	-	-	-
17.2 - FUNDEB 60%	-	-	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-	1.144.853,12	68,63
19.1-Máximo de 50% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁽¹⁾ [(16.1 + 17.1) / (111) × 100] %	-	10,81	20,56
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério [(14 - (16.2 + 17.2)) / (111) × 100] %	-	-	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - [(19.1 + 19.2)] %)	-	-	-

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	1.000.000,00	-	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	ATUALIZADA	EMPENHADAS	%	LIQUIDADAS	%		
	(d)	(e)	(f)	(g)/(f)x100	(h)	(i)/(h)x100	(j)	(k)=(j-i)
DESPESAS DE CAPITAL	3.987.113,56	962.767,68	831.027,38	85,39	831.027,38	85,39	3.024.345,88	3.024.345,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.987.113,56	962.767,68	831.027,38	85,39	831.027,38	85,39	3.024.345,88	3.024.345,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I)-(II)	-2.987.113,56	-962.767,68	-	-	-	-	-	-2.024.345,88

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 14h e 50m.

Notas:
Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso II;

ELANDRO SAQUETTO TÉCNICO CONTÁBIL PREFEITO MUNICIPAL CRC - 053488/O-9	JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL CPF - 409.020.649-91
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 240/2018
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 990/2015 de 18 de novembro de 2015.
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1100/2005, em favor do Servidor Público Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI, brasileiro, portador do RG nº. 4.642.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, constante no quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 - Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro, tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 41 (quarenta e um) dias, contados a partir de 21 de junho de 2018, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocinio - SERVIPEV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 01 de agosto de 2018 apresentar-se no local de trabalho, afim de retornar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 271/2018, de 17 de julho de 2018
Prorrogação de Contratação sob regime Especial da Lei Municipal nº 2098/2017, a Sra. Sandra Gaiola Gaidoli Silveira e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 269/2018, de 16 de julho de 2018, na qual ficou concedido Licença Maternidade em favor da Servidora Pública Sra. Yara Patricia The, Considerando ainda a Lei Municipal nº 1.848/2014.
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - PRORROGAR para de contratação sob regime especial da Lei Municipal nº 2.098/2017 e Decreto Municipal nº 93/2017, por tempo determinado, com vigência de 05 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, a Sra. SANDRA GAIOLA GAILOLI SILVEIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº 7.004.423-4 SSP/PR, para assumir Cargo temporário de Enfermeiro sob regime especial de trabalho, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar, onde desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, executando as tarefas pertinentes.
Art. 2º - Faz saber ainda que a presente prorrogação de contrato sob regime especial de Licença Maternidade e Licença Lactação, concedida para servidora pública de carreira Sra. Yara Patricia The, no cargo de Enfermeiro, pelo período de 11/07/2018 a 06/01/2019, nos termos da Portaria nº 269/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 270/2018, de 16 de julho de 2018.
CONVÊNER Servidor Público por motivo de falecimento e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - Expone o servidor público Sr. CICERO HONORIO DA SILVA, brasileiro maior, portador do RG nº 3.782.816-5 SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, o qual veio a óbito na data de 16/07/2018, conforme atesta o documento de Certidão de Óbito 0863890152018400004139000103312, o mesmo servidor encontrava-se lotado na 03-09-2038- Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário, ficando autorizada a devida anotação de baixa em virtude da citada ocorrência no assento do ex-servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como outras providências necessárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-	-	-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2018*	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(d)	(e)	(f)/(e)x100	(g)	(h)/(g)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	733.800,00	1.220.819,11	705.140,03	57,76	679.654,82	55,67		
22.1-Creche	463.300,00	744.600,00	430.400,65	57,80	417.662,67	56,09		
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	90.500,00	70.500,00	16.657,38	23,63	16.657,38	23,63		
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	372.800,00	674.100,00	413.742,27	61,38	401.005,29	59,49		
22.2-Pré-Escola	270.500,00	476.219,11	274.738,38	57,69	261.992,15	55,02		
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	30.057,26	37,57	30.057,26	37,57		
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.500,00	396.219,11	244.681,12	61,75	231.934,89	58,54		
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.958.400,00	4.239.394,99	1.849.712,59	43,63	1.787.122,68	42,16		
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.488.100,00	2.515.194,99	1.098.138,48	43,66	1.098.138,48	43,66		
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.470.300,00	1.724.200,00	751.574,11	43,59	688.984,20	39,96		
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-		
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-		
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-		
27-OUTRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-		
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.697.200,00	5.465.214,10	2.554.852,62	46,75	2.466.777,50	45,14		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

16/07/2018 13:34

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais	
		Até o bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		36.926.600,00	
Previsão Atualizada		37.940.693,07	
Receitas Realizadas		18.280.921,82	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.731.954,83	
DESPESAS			
Dotação Inicial		36.926.600,00	
Créditos Adicionais		2.831.632,77	
Dotação Atualizada		39.758.232,77	
Despesas Empenhadas		15.620.484,62	
Despesas Liquidadas		14.829.031,85	
Despesas Pagas		14.661.455,16	
Superávit Orçamentário		3.451.889,97	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		15.620.484,62	
Despesas Liquidadas		14.829.031,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		29.409.535,21	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.461.297,43	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		861.651,19	
Resultado Previdenciário		1.599.646,24	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	% em Relação à Meta
		(a)	(b/a)
Resultado Nominal		100.135,72	2.762,81
Resultado Primário		1.327.000,00	205,87
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre
		Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	263.660,17	0,00	246.660,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	263.660,17	0,00	246.660,17

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

16/07/2018 13:34

Em Reais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.513.262,82	25%		26,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundam	989.089,13	60%		68,63
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
APURAÇÃO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito		1.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida		831.027,38		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	EXERCÍCIOS DE APURAÇÃO			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdências				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.049.139,13	6.461.321,18	6.306.722,32	3.323.746,18
Despesas Previdenciárias	1.983.042,24	4.113.954,31	6.321.581,30	6.223.342,21
Resultado Previdenciário	3.066.096,89	2.347.366,87	-14.858,98	-2.899.596,03
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	237.700,00	-123.600,00
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	118.211,54	87.608,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.989.146,30	15%	22,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor Apurado no Exercício Corrente		0,00	
TOTAL das Despesas/RCL (%)			
		0,00	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 15h e 44m.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº228/2018
DATA - 17/07/18
SUMULA - Concede Licença Particular a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Particular ao servidor, Joel Cardoso, por um período de 02 Anos, conforme Art.150 da Lei 006/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a contar de 06/07/18 à 05/07/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta e seus efeitos retroagirão a 06/07/2018. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº227/2018
DATA - 17/07/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Rubens dos Santos, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 14/07/18 a 28/07/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº226/2018
DATA - 17/07/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Ocinéia Martins de Angelo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 16/07/18 a 25/07/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº225/2018
DATA - 17/07/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Gislaine Calvo Pacito, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 16/07/18 a 14/08/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº224/2018
DATA - 17/07/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Fernanda Rodrigues da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01/08/18 a 30/08/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº223/2018
DATA - 17/07/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a funcionário, Fernando Rodrigues da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01/08/18 a 30/08/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº222/2018
DATA - 17/07/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a funcionário, Fernando Rodrigues da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01/08/18 a 30/08/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página 1 de 2

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
			RECEITAS CORRENTES (I)	5.273.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.183.000,00	1.183.000,00	575.868,83	543.515,65
Civil	1.183.000,00	1.183.000,00	575.868,83	543.515,65
Ativo	1.183.000,00	1.183.000,00	575.868,83	543.515,65
Inativo	5.000,00	5.000,00	-	-
Pensionista	5.000,00	5.000,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	990.000,00	990.000,00	828.018,32	842.888,19
Civil	990.000,00	990.000,00	828.018,32	663.613,78
Ativo	990.000,00	990.000,00	828.018,32	663.613,78
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	179.274,41
Receita Patrimonial	3.080.000,00	3.080.000,00	1.053.004,60	1.889.025,85
Receitas Imobiliárias	3.080.000,00	3.080.000,00	1.053.004,60	1.889.025,85
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.405,68	88.746,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	4.405,68	12.918,23
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	75.828,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II + III)	5.273.000,00	5.273.000,00	2.461.297,43	3.364.175,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	690.000,00	845.000,00	157.174,29	64.063,57	156.524,29	64.063,57	-	-
Despesas Correntes	615.000,00	615.000,00	157.174,29	63.235,57	156.524,29	63.235,57	-	-
Despesas de Capital	75.000,00	230.000,00	-	828,00	-	828,00	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.550.000,00	2.550.000,00	705.126,90	664.157,49	705.126,90	664.157,49	-	-
Benefícios - Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	705.126,90	664.157,49	705.126,90	664.157,49	-	-
Aposentadorias	1.840.000,00	1.840.000,00	518.053,42	493.195,09	518.053,42	493.195,09	-	-
Pensões	490.000,00	490.000,00	136.721,36	125.447,45	136.721,36	125.447,45	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	50.352,12	45.514,95	50.352,12	45.514,95	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.240.000,00	3.395.000,00	882.301,19	728.221,06	881.651,19	728.221,06	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV) - (VII)²	2.033.000,00	1.878.000,00	1.598.996,24	2.635.954,89	1.599.646,24	2.635.954,89		

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página 2 de 2

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			37.233.843,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			2.213.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			-
Outros Aportes para o RPPS			-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DO REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		137.776,93	740,15
Investimentos e Aplicações		38.749.713,22	37.233.103,76
Outros Bens e Direitos		12.180,29	12.180,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 13h e 55m.

Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 353/2018
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$148.740,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), destinados a aquisição de veículos com recursos do Convênio nº 358/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 003, de 23/02/2018, publicada em 24/02/2018 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$148.740,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), destinados a aquisição de 02(dois) veículos com recursos do Convênio nº 0368/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU), através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 869 - Convênio SEDU 358/2017 - Veículos.
08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
15.452.0037.1029-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CONVENIO 358/17 SEDU
869- Convênio SEDU 358

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 PORTARIA Nº 228, DE 17 DE JULHO DE 2018.
 Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de Processo Disciplinar instaurado pela Portaria 119/2018, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, VI, c/c art. 90, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 4º da Portaria 119/2018.
RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar o Prazo por mais 30 (trinta) dias do Processo Disciplinar nos termos do art. 153 da Lei Municipal nº 755, de 09 de dezembro de 1998, instaurado pela Portaria 119/2018, destinada a apurar Responsabilidades de Funcionário por infração praticada no exercício de suas atribuições.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
 Tapejara, 17 de Julho de 2018.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 192, DE 17 DE JULHO DE 2018.
 Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de empenho de restos a pagar não processado.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais decreta:
 Art. 1º Fica autorizado o cancelamento do empenho de restos a pagar não processados nº 6867/2017 em virtude da alteração da fonte de recurso.
 EMPENHOCREDOR VALOR FONTE
 6867/2017/Igor Renan Construções Cíveis Eireli -MER\$ 194.823.02495
 Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 17 de julho de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TIPO: MÍNIMO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
 O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços de manutenção de veículos do Município de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
 TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos da Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
 INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 16 de julho de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
 O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
 TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
 INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 16 de julho de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 83/2017
 Pregão Presencial nº 28/2017
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: MAQUETA LTA - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 1.710,14 (um mil setecentos e dez reais e quatorze centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição da merenda da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 31 de dezembro de 2018.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 10/07/2018.
 JAMIL MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 193/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 36/2018, dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 36/2018, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.
 INFORMATIVOS Nº 2018/RS
 RCM MATERIAIS MÉDICOS LTDA - R\$ 1664.802,00
 BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI 139.468,00
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - MES 615,00
 Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 17 de julho de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 486/2018
 Conceder Férias a servidora ANA GISELLE BOLSON MARIANI BETINELLI e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora ANA GISELLE BOLSON MARIANI BETINELLI, brasileira, portadora do CPF nº 050.336.259-00, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, referente ao período aquisitivo de (2017/2018) a partir de 14/08/2018 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 17 de julho de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 487/2018
 Altera Classe Salarial e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.159.011-7-3/SSP/PR, e do CPF nº 059.998.309-40, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe-D, a partir de 01 de julho de 2018 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 17 de julho de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 488/2018
 Altera Classe Salarial e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe),
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.906.678-3-SESP/PR, e do CPF nº 027.408.289-69, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe-D, a partir de 01 de Julho de 2018 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 17 de julho de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº - Centro - CEP 87503-460
 Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
 U M U A R A M A - P A R A N Á

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 065/2017
 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
 Contratado: ANUBIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 15 de agosto de 2018.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R\$ 1.296,80 (um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme o Anexo I, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 15.188,36 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), para até R\$ 16.485,16 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.0021-2.089 - ED: 3.390.30.00.00 - D: 10 - F: 76
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 18/05/2018.
 Umuarama, 17 de Julho de 2018
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PEROLA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
 Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
 Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
 Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconside-la.
 Pérola, em 16 de julho de 2018.

APARECIDO FRANCA NERY RUA MADRILGA, 342 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA INSC: 487200	LUIZ ANTONIO DE MENEZES RUA RUI BARBOSA, 165 BAIRRO: CENTRO INSC: 121400
---	---

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 - Umuarama/PR
 Fone: (44) 3906-1092 / Celular: (44) 98457-1109
 Email: cndpd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 03, de 17 de julho de 2018
SÚMULA: Aprova a utilização de Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD para subsidiar a aquisição de folders e camisetas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013 alterada pela Lei nº 4.230 de 23 de novembro de 2017, e, Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 17 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD para subsidiar a aquisição de 10.000 (dez mil) folders e de 100 (cem) camisetas com estampa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará de apresentar a este Conselho de Direitos, a prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 17 de julho de 2018.

Eliidimara Simões Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 NOTIFICAÇÃO Nº 067/2018
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 16/07/2018 ATENÇÃO BÁSICA R\$50.050,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra nº 213/2018
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: UNEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo com 07 lugares, 0 (zero) KM, para ser utilizado pela equipe do CRAS I em visitas domiciliares, neste Município, com recurso proveniente da deliberação nº 054/2016 do CREDOCA/PR referente ao Programa Liberdade Cidadã.
 Valor Total: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
 Vigência: 29/06/2018 a 31/12/2018.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 084/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.072/2018, em 27 de julho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de junho de 2018, edição nº. 11.295, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 Umuarama, 17 de julho de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.213/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 095/2018 - PMU
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 094/2018 - PMU, que trata da aquisição de 01(um) brinquedo inflável (tubo) para abastecimento do veículo da Frota Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: ARTEINFLAVEL INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS INFLÁVEIS LTDA.
 Umuarama, 17 de julho de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.214/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 106/2018 - PMU
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 106/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (etanol), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: F.L. RIGOLON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS -ME.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 17 de julho de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.215/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 095/2018 - PMU
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 095/2018 - PMU, que trata da aquisição de livros de literatura infantil, que serão custoados com recursos do Programa Brasil Carinhoso, conforme art. 4º da Lei nº 12.722 de 03 de outubro de 2012, de acordo com as resoluções C/DFNDE nº 19, de 29 de setembro de 2014 e C/DFNDE nº 1 de 28 de novembro de 2014, para atendimento aos alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e aquisição de materiais esportivos, para atendimento às Unidades Escolares, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME, para o lote 016 M.K. SCHITCOSKI - ME, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 17 de julho de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretária de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 117/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa TRATARTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS HIGIENIZANTES E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME para o fornecimento de matéria prima para a confecção de fraldas geriátricas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
 Anexo: Em 17 de julho de 2018.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 17/07/2018
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 118/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa BASSO & RODRIGUES LTDA para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Anexo: Em 17 de julho de 2018.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 17/07/2018
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 119/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa T. DOS SANTOS COSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para prestação de serviços de enfermeiros em atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Despacho/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 067/2018, anexo. Em 17 de julho de 2018.
 Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
 RATIFICADO EM 17/07/2018
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de compra nº. 112/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de bolsas coloridas, placas protetoras de pele, pastas protetoras de pele, cremes hidratantes e entre outros, para atender as necessidades de pacientes ostomizados, usuários do sistema S.U.S - Sistema Único de Saúde, deste Município.
 Valor: R\$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais).
 Vigência: 12/08/2018 a 11/08/2019.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 007/2018 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.813/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.295, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.
 Contrato de prestação de serviços nº. 135/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: R R DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de exames especializados de Prick Teste e Patch Teste, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 005/2018.
 Valor: O valor total anual de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Vigência: 22/06/2018 a 21/06/2019.
 Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 050/2018, ratificado em 20 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de junho de 2018, edição nº 11.293, regrido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
 Contrato de prestação de serviço nº. 159/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: L. G. DE JESUS & CIA LTDA - ME
 Objeto: O presente contrato é celebrado em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama. O valor do contrato de até R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2018.
 Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019.
 Fundamentação: O presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 060/2018, ratificado em 29 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de junho de 2018, edição nº 11.300, regrido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
 Contrato de compra nº. 156/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, que serão utilizados pelo CEM - Centro de Especialidades para Médicas, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-18 do Ministério da Saúde.
 Valor: R\$ 113.800,00 (cento e treze mil oitocentos reais).
 Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 026/2018, homologado pela Portaria nº 2.030/2018, em 22 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de junho de 2018, edição nº. 11.296, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 Umuarama, 17 de julho de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 182/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: FRANCISCO R KANTO CLINICA MEDICA LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Fica alterado, dentro dos limites de 25%, o valor anual do contrato de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) referente a 5 (cinco) meses.
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-102 - F-303
 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-101 - F-1
 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-102 - F-303
 Cláusula Terceira: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 04/07/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 169/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CLINICA DOS OLHOS MENINO JESUS S/S LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2019.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-211 - F-494
 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-101 - F-1
 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-102 - F-303
 Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 04/07/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 169/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2019.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-211 - F-494
 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-101 - F-1
 70.001.10.302.0025-2.096 - ED-3.3.90.39.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Município: ESPERANÇA NOVA UF: ESTADO DO PARANÁ
 Período: 1º Semestre de 2018
 Unidade Gestora: 1000 - IPEN - Instituto de previdência

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Recursos		Saldo
	Inicial (a)	Atualizada (b)	Realizados (c)	(d) = (c-b)	
Receitas Correntes (I)	520.000,00	520.000,00	524.006,69	4.006,69	
Contribuições	270.000,00	270.000,00	191.098,70	(78.901,30)	
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	332.907,99	82.907,99	
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	280.000,00	280.000,00	208.476,16	(71.523,84)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	800.000,00	800.000,00	732.482,85	(67.517,15)	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	800.000,00	800.000,00	732.482,85	(67.517,15)	
Difícil (VI)	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	800.000,00	800.000,00	732.482,85	(67.517,15)	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Recursos Alocados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	

Município: ESPERANÇA NOVA UF: ESTADO DO PARANÁ
 Período: 1º Semestre de 2018
 Unidade Gestora: 1000 - IPEN - Instituto de previdência

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas		Saldo da Dotação
	Inicial (a)	Atualizada (b)	Empenhadas (c)	Liquidadas (d)	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	785.000,00	785.000,00	186.015,54	186.015,54	598.984,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	715.000,00	162.446,70	162.446,70	552.553,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	23.568,84	23.568,84	46.431,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00
Despesas (Intraorçamentárias) (X)	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	795.000,00	795.000,00	186.015,54	186.015,54	608.984,46
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	795.000,00	795.000,00	186.015,54	186.015,54	608.984,46
Superávit (XIV)	-	-	-	-	546.867,31
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	795.000,00	795.000,00	186.015,54	186.015,54	608.984,46
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-

Município: ESPERANÇA NOVA UF: ESTADO DO PARANÁ
 Período: 1º Semestre de 2018
 Unidade Gestora: 1000 - IPEN - Instituto de previdência

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidadas	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Helio Gouveia Junior
 contador
 CRC-PR: 063890/02

Antonio José Gomes
 Presidente - IPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 167/2018
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora KELLY CRISTINA PACHECO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora KELLY CRISTINA PACHECO, portador do RG: 3.945.655-0 SSP/PR e CPF 014.532.109-62, sendo de 15 (quinze) dias de descanso a se cumprir entre os dias 17 a 31 de julho de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018 (Repubilicado por incorreção)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
 CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
 SEDE: Cascavel/CE
 O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Aquisição de peças originais e serviços de mão-de-obra destinado a P4 CAT-624F. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos. Processo Inexigibilidade, 2/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, conforme Anexo I.
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 2/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 38.023,69 (Trinta e Oito Mil e Nove e Trés Reais e Seiscentos e Nove Centavos)
 Data da assinatura do contrato: 25/06/2018
 Vigência do contrato: 03/07/2018
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018 (Repubilicado por incorreção)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
 SEDE: SÃO PAULO/SP
 O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de 01 (UM) veículo 0km destinados a Frota Municipal (Veículo utilitário tipo PICK UP. Conforme especificações em Anexo. Órgão solicitante Chefia de Gabinete. Pregão, 03/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 03/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.700,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais e Setecentos Reais)
 Data da assinatura do contrato: 04/07/2018
 Vigência do contrato: 03/07/2018
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018 (Repubilicado por incorreção)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
 CONTRATADO: DIRCEU FERREIRA DEOLIVEIRA
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
 O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa/pessoa física para fornecimento de cargas cascalho destinadas a adequações de estrada, ruas e aviários do município. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos. Conforme especificações no anexo I. Pregão, 36/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 36/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
 Data da assinatura do contrato: 16/07/2018
 Vigência do contrato: 15/01/2019
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 165/2018
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LORENA FERREIRA FERREIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora LORENA FERREIRA FERREIRA FERREIRA, portador do RG: 6.772.704-5 SSP/PR e CPF 037.264.849-57, sendo de 10 (Dez) dias de descanso a se cumprir entre os dias 18 a 27 de julho de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 166/2018
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIANA ZORZATO FERRAREZI, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIANA ZORZATO FERRAREZI, portador do RG: 12.563.764-7 SSP/PR e CPF 067.820.409-80, sendo de 10 (Dez) dias de descanso a se cumprir entre os dias 18 a 27 de julho de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
 EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para o provimento da vaga existente para o cargo público abaixo descrito:
CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO
 Requisitos: graduado em Curso de Nivel Superior em qualquer área
 Jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais
 Vencimento inicial R\$ 2.828,87 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos)
 Vaga para a ampla concorrência 01 (uma)
 Tipo de Prova: Prova Objetiva
 Taxa de Inscrição R\$ 100,00 (cem reais)
 PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 27 a 31 de julho de 2018
 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 10h do dia 01 de agosto de 2018 até às 17h do dia 30 de agosto de 2018
 DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: dia 31 de agosto de 2018
 DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA: 30 de setembro de 2018
 O edital e seus anexos encontram-se publicados na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.fauel.org.br e www.icaraima.pr.lig.br
 Icaraima, em 18 de julho de 2018.
 Leandro Ferreira de Andrade
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 089/2018
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
 PROCESSO Nº 27/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
 CREDORES: EDENELSON INAGUE – CPF: 045.689.879-46
 R\$ 4.120,10 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)
 R\$ 2 DE ALMEIDA SOUZA – CPF: 054.738.129-31
 R\$ 8.106,35 (OITO MIL E CENTO E SEIS REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS)
 O LAUDE BRANDÃO DE OLIVEIRA – CPF: 051.941.589-1
 R\$ 3.461,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA – CPF: 301.077.099-53
 R\$ 3.293,70 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 ROSINEI MORE DO SANTOS RAMOS – CPF: 795.845.279-91
 R\$ 4.192,75 (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
 MANOEL ISAIAS DE FREITAS - CPF: 085.994.169-87
 R\$ 4.120,10 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS VINTE CENTAVOS)
 LUIZ CARLOS PIOVEZAN CPF: 960.471.439-20
 R\$ 4.511,60 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE
 R\$ 4.765,60 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA COMUNITÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irã Dulce e SEMEL, verbis FINEP/PAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantidades e nos preços discriminados e em conformidade com tabela na COM. Nº 13/2018.
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso XII da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, senhor VALDIR HIDALGO MARTINEZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem, por meio deste, ratificar as contratações das Pessoas Físicas citadas acima com os respectivos valores, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA, tudo conforme documentação constante no Processo nº 27/2018 de Dispensa de Licitação nº. 04/2018 e Processo de Chamamento Público nº 01/2018.
 Esperança Nova/PR, aos 12 de JULHO de 2018.
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 (Repubilicado por incorreção)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
 Tipo: MENOR PREÇO (Lote).
 ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "credenciamento, proposta e documentação" às 14h00min do dia 31 de julho de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (41)3663-1576, ramal 217.
 Douradina-PR, 17 de julho de 2018.
 JOÃO JORGE SOSSAI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 (Repubilicado por incorreção)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
 CONTRATADO: LUCAS FERREIRA PEREIRA
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
 O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel para fornecimento de moradia ao médico participante do Programa Mús Médicos que veio para nosso município, conforme Portaria nº 01 de 01/10/2017, onde cita que: "na de responsabilidade do município assegurar o fornecimento de moradia com condições mínimas de habitabilidade, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde".
 O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. I e X, da Lei Federal nº. 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
 O valor global: 12.000,00 (doze mil reais).
 Data da assinatura do contrato: 25/06/2018
 Vigência do contrato: 28/06/2018
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 (Repubilicado por incorreção)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
 CONTRATADO: LUCAS FERREIRA PEREIRA
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
 O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel para fornecimento de moradia ao médico participante do Programa Mús Médicos que veio para nosso município, conforme Portaria nº 01 de 01/10/2017, onde cita que: "na de responsabilidade do município assegurar o fornecimento de moradia com condições mínimas de habitabilidade, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde".
 O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. I e X, da Lei Federal nº. 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
 O valor global: 12.000,00 (doze mil reais).
 Data da assinatura do contrato: 25/06/2018
 Vigência do contrato: 28/06/2018
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
 FONE/FAX: (44) 3534-8000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 029/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de fisioterapia (Resolução SESA 269/16), conforme termo de referência e demais especificações contidas no edital

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	QTD	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	PROPOSTA VENCEDORA		
						UNIDADE	TOTAL	EMPRESA
1	BARREAS PARALELAS - Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Entende-se como: Revestimento de 10m x 1,10m, 1,10m de comprimento e 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais	UNID.	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.125,00	R\$ 4.250,00	M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME - CNPJ: 22.572.455/0001-14
2	COLCHONETE E COUVRIN - MÉDIO - Colchão de espuma, densidade 23, revestido com courovin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 10cm	UNID.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 253,00	R\$ 759,00	S C COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13
3	ROLO DE POSICIONAMENTO - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma, revestido com courovin. Dimensões aproximadas: 40cm x 40cm	UNID.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 187,00	R\$ 374,00	S C COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-14
4	TRAFEGEIRO - Em espuma, revestido com courovin, dimensões aproximadas: 40cm x 40cm	UNID.	2	R\$ 54,85	R\$ 109,70	R\$ 46,64	R\$ 93,28	S C COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-15
5	CUNHA MÉDIA DE ESPUMA - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma, revestida com courovin, dimensões aproximadas: 47 cm x 20 cm x 50 cm	UNID.	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00	R\$ 177,75	R\$ 533,25	S C COMERCIAL